



## PORTARIA Nº 2028, DE 24 DE OUTUBRO DE 2024.

Prorrogar Licença para Tratamento de saúde de Pessoa da Família ao Servidor Público.

**ALAN TOGNI**, Secretário de Governo e Administração do Município de Lucas do Rio Verde, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquelas previstas no Decreto Municipal nº 5.561, de 08 de setembro de 2021, e

Considerando o disposto no Artigo 89, que concede ao servidor licença, por motivo de doença que acometer o cônjuge ou companheiro, enteados, filhos, pai, mãe, padrasto, madrasta e irmãos e § 2º, inciso I da Lei Complementar nº 223/2022, que trata - se sobre a concessão de licença com seu vencimento integral, incluindo - se as vantagens pessoais incorporadas de 1/3 (um terço) de sua remuneração, quando exceder 30 (trinta) dias e prolongar-se até 60 (sessenta) dias, aos Servidores Públicos do Município de Lucas do Rio Verde - MT.

### RESOLVE:

**Art. 1º** Prorrogar Licença para Tratamento de saúde de Pessoa da Família ao servidor **FRANCISCO ALBERTO DE SIQUEIRA CAMPOS**, ocupante do cargo de **GUARDA CIVIL MUNICIPAL - CLASSE INICIAL**, lotado na Secretaria Municipal de **SEGURANÇA PÚBLICA**, pelo período de **14/09/2024 a 13/10/2024**, totalizando **30 (trinta) dias**, com redução de 1/3 (um terço) de sua remuneração, quando exceder 30 (trinta) dias e prolongar-se até 60 (sessenta) dias.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 14 de setembro de 2024.

**Art. 3º** Ficam revogadas as disposições em contrário.

Lucas do Rio Verde - MT, 24 de outubro de 2024.

**ALAN TOGNI**

Secretário Municipal de Governo e Administração

**MARCOS VIEIRA DA CUNHA**

Secretário Municipal de Segurança Pública

**Publique-se, registre-se e cumpra-se.**

## Assinantes

- ✓ **MARCOS VIEIRA DA CUNHA**  
Assinou em 25/10/2024 às 11:54:25 com o certificado avançado da Betha Sistemas  
Eu, MARCOS VIEIRA DA CUNHA, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.
  
- ✓ **ALAN TOGNI**  
Assinou em 25/10/2024 às 12:41:00 com o certificado avançado da Betha Sistemas e possui a identidade verificada com o CPF **\*\*\*.538.401-\*\***  
Eu, ALAN TOGNI, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

---

## Veracidade do documento



Documento assinado digitalmente.  
Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse o site **verificador-assinaturas.plataforma.betha.cloud** e insira o código abaixo:

**E8V****969****QJG****VRX**